



Gabinete

Lei nº 3.086, de 11 de março de 2.026.

Altera dispositivos da Lei nº 2.813, de 10 de agosto de 2.021, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado os artigos 13, 17, 22, 35 e 39 da Lei nº 2.813, de 10 de agosto de 2.021, com a seguinte redação:

“Art. 13. Caberá ao Município de Bom Despacho, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, organizar e estruturar o Banco Municipal de Alimentos – BMA, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta e fiscalização a ser exercida.

Parágrafo único. A distribuição de alimentos, o credenciamento e o acompanhamento das entidades ou famílias beneficiárias, devidamente cadastradas será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e na regulamentação própria, priorizando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.”

(...)

“Art. 17 O Programa Banco de Alimentos do Município de Bom Despacho será regido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Agronomia ou órgão equivalente, responsável pelo apoio à produção rural e agricultura familiar.”

(...)

“Art. 22 Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional denominado CONSEA/Bom Despacho, órgão colegiado e permanente, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, tem como objetivo propor, deliberar, monitorar e fiscalizar as ações e políticas de que trata esta lei.”

(...)

“Art. 35 Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no município de Bom Despacho no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, com as seguintes competências:”

(...)

“Art. 39 A coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que trata esta lei será exercida pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Bom Despacho-MG vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, regida por regulamento próprio.”

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.



Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Lei nº 3.087, de 11 de março de 2.026.

Altera dispositivo da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 2.023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 11, § 1º, da Lei nº 2.926, de 12 de junho de 2.023, em seu art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)
§1º *O analista educacional deverá possuir curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.265 , de 11 de março de 2.026.

Declara inservíveis bens patrimoniais móveis de propriedade do Município de Bom Despacho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, bem como com a Portaria Municipal nº 61/2021 de 21 de maio de 2.021 e a Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2.002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens patrimoniais móveis de propriedade do Município de Bom

Despacho relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I – BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO

Item	Nº de Patrimônio	Quantidade(s)	Descrição
01	S/N	2	CAIXA DE SOM
02	46253	1	VENTILADOR DE PAREDE
03	21228	1	TECLADO
04	21553	1	TECLADO
05	21910	1	TECLADO
06	38377	1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO
07	S/N	2	ESTABILIZADOR DE TENSÃO
08	S/N	1	MISTEIRA
09	21728	1	MONITOR DE VÍDEO
10	S/N	1	MONITOR DE VÍDEO
11	S/N	3	COMPUTADOR CPU

Decreto nº 11.266, de 11 de março de 2.026.

Nomeia servidora pública municipal que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nathalia Fraga Firmino, para o cargo de Gerente de Atenção Especializada, a partir de 9 de março de 2.026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de março de 2.026.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.267, de 11 de março de 2.026.

Concede gratificação às servidoras públicas municipais que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições,



especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, com fundamento na Lei nº 2.353/2013, gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Janaína Carla Cardoso Oliveira, a partir de 9 de março de 2.026;

II – Sílvia de Souza Damásio, a partir de 10 de março de 2.026;

III – Luziane Brizola, a partir de 12 de março de 2.026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos deste Decreto a data mencionada nos incisos I e II do artigo 1º.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.268, de 11 de março de 2.026.

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em resto a pagar não processado que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho-MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, o resto a pagar não processado de contrato vencido e rescindido, o saldo de empenho global remanescente que não foi liquidado e nem cancelado à época do encerramento do contrato, bem como dos respectivos exercícios em decorrência da impossibilidade jurídica de suas execuções;

Considerando saldo de empenho de contratos cujos valores não foram totalmente executados no exercício de suas vigências e que foram empenhados novamente mediante a celebração de termos aditivos e ou erro na informação;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a seguinte nota de empenho de restos a pagar não processado:

Exercício	Nº empenho	Fornecedor	Valor
2025	8754	INPAV Infraestrutura Ltda	R\$ 43.321,42
TOTAL			R\$ 43.321,42

Art. 2º Fica a Gerência de Contabilidade responsável pela execução dos procedimentos administrativos decorrentes do cancelamento constante deste decreto, procedendo-se às respectivas baixas nos registros contábeis do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1-2026

RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013,

Considerando que não houve interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Resultado Definitivo do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 1-2026 e constá-lo no Anexo Único.

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome	Parecer	Observações
Adriana Alves Ramos	Deferido	-
Alida Araujo	Deferido	-
Ana Carolina Lopes	Deferido	-
Ana Cláudia Gomes Lino Pinto	Indeferido	Cadastro excluído.
Ana Laura Liberia Rates	Deferido	-
Ana Laura Santos Faria	Deferido	-
Ana Luísa Santos Pereira Fagunde	Deferido	-
Anastácia Maria Pereira	Deferido	-



Andressa Silva Rufino	Deferido	-
Angelica Queli Anselmo	Deferido	-
Beatriz Junia Silva Nepomuceno	Deferido	-
Brenda Oliveira Santos	Indeferido	Não possui cadastro único.
Bruna Gomes Silva	Deferido	-
Camila Cristina Dias Campos	Deferido	-
Camila Gomes Silva	Deferido	-
Carolina Cantelmo	Deferido	-
Cecília Milene Silva	Indeferido	Cadastro excluído.
Clarisse Viviane de Oliveira	Deferido	-
Claudia Aparecida da Silva	Deferido	-
Claudia Regina de Lima Abreu	Deferido	-
Cristiane Claudia Silva Bento	Deferido	-
Danielly Faria de Castro Fonseca	Deferido	-
Debora Cristina Gomes Amaral Santos	Deferido	-
Debora Flavia Guerra Fraga	Deferido	-
Edjane Gabriela Mendes	Deferido	-
Eduarda Júlia de Souza Pereira	Indeferido	Não possui cadastro único.
Eunice Aparecida Gontijo	Deferido	-
Ewelyn Eduarda Freitas Soares	Deferido	-
Fernanda Aparecida Duarte Alves	Deferido	-
Gabriela Kely de Oliveira	Deferido	-
Geralda Aparecida dos Santos Teixeira	Deferido	-
Gustavo Souza	Indeferido	Cadastro excluído.
Helaine Soares Camilo Silva	Deferido	-
Iara Elias da Silva	Deferido	-
Isa Cristina	Deferido	-
Izabely Cristine Souza Pereira	Indeferido	Cadastro excluído.
Jaqueline Gonçalves Cardoso	Deferido	-
Jaqueline Mariana dos Santos	Deferido	-
Jéssica Francisca Araújo	Deferido	-
Jéssica Hartz Joanas	Deferido	-
Jordana Expedita da Silva Nogueira Peixoto	Deferido	-
Julia Alves Cançado	Indeferido	Não possui cadastro único.
Júlia Fernanda Santos Sousa	Indeferido	Cadastro excluído.
Karolayne Dias de Faria	Deferido	-
Karolayne Marina Nunes Lima	Deferido	-
Kellen Fernanda da Cruz Silva	Deferido	-
Larissa Aparecida Pinto	Deferido	-
Laura Fernandes Silva	Indeferido	Cadastro excluído.
Laysa Marques Soares	Deferido	-
Leticia Aparecida Monteiro Costa	Indeferido	Cadastro excluído.
Libiana de Cássia Moreira Lopes Bernardes	Deferido	-
Luana Cristina Cabral Fonseca	Deferido	-
Manyra Claudia Silva de Sant Anna	Deferido	-
Marcely Pereira de Arruda Filha	Deferido	-
Márcio Ap Josias da Cunha	Indeferido	Não tem cadastro único.
Maria Eduarda Barbosa da Silva	Deferido	-
Maria Imaculada Moreira	Deferido	-
Mariana Amelina de Carvalho	Indeferido	Não tem cadastro único.
Mariane Gomes Silva Ferreira	Deferido	-
Marília Elias Rodrigues	Deferido	-
Michele Aparecida dos Santos Moraes	Deferido	-
Michelle Aline Pereira	Deferido	-
Nathalia Cristina Tavares	Deferido	-
Natielle Francine da Costa	Deferido	-
Nayara Aparecida Pereira	Deferido	-
Neusimar Soares Silva Santos	Indeferido	Cadastro excluído.
Nilce Raimunda de Faria Brito	Deferido	-
Odenise Geralda Batista	Indeferido	Cadastro excluído.
Olivia Cristina Vilaça Rodrigues dos Santos	Deferido	-
Pamela Silva de Assis Ferreira	Deferido	-
Patricia Martins Pereira	Deferido	-
Rafaela Cinara de Paula	Indeferido	Cadastro excluído.
Rafaela Salviano	Indeferido	Não possui cadastro único.
Raquel Alves Silva	Deferido	-

Raquel Souza Lima	Deferido	-
Reane Aparecida da Silva	Indeferido	Não possui cadastro único.
Samara Aparecida Goncalves	Deferido	-
Samara Dias Gomes	Deferido	-
Sara Kellen Vilaça Rodrigues	Indeferido	Cadastro excluído.
Silvia Faria de Mesquita	Deferido	-
Simonia Maria da Silva	Deferido	-
Sinaya Soares da Costa	Deferido	-
Thalyta Braga Bueno Dias	Deferido	-
Vanessa Nayara Silva	Deferido	-

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4-2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 4-2022 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 2963/2026 (Código Verificador: EFNR10PU) que trata de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o candidato Gabriel Lucas Alves Coura convocado em 06/03/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3150, não compareceu;

Considerando a Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 12 e 13 de março de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;



b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Isabela Andrade Tavares	Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim América - 1º Critério - Ensino Médio Completo (Conforme Lei Municipal nº 2.583/17)	Processo Seletivo nº 4-2022

Bom Despacho, 11 março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 4231/2026 (Código Verificador: BN6HZ9WV) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Assessoria de Inovação Tecnológica;

Considerando que os candidatos Pedro Henrique Duarte Costa, Patrick Gonçalves de Carvalho Lopes, Helbert Guilherme Silva Pereira, Gabriell Brayann Alves e Luiz Paulo Aparecido da Silva convocados em 06/03/2026 por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME, edição nº 3150, não compareceram;

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 12 e 13 de março de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o

seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Adriano Vagner Camargos Júnior	Técnico em Gestão Pública Municipal – operador de videomonitoramento	Processo Seletivo nº 3-2025
Ana Clara Couto	Técnico em Gestão Pública Municipal – operador de videomonitoramento	Processo Seletivo nº 3-2025
Francisco Murilo Assis de Oliveira Júnior	Técnico em Gestão Pública Municipal – operador de videomonitoramento	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 11 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Saúde

Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) nº 15/2025, de 24 de dezembro de 2.025, a partir da página 8.

Esportes e Lazer

EXTRATO DE COMPRA SIMPLIFICADA Processo Digital nº: 4765/2026, Código Verificador: 3G67192U

Objeto: Aquisição tem por objetivo a aquisição de bolas esportivas, destinadas à utilização nos projetos esportivos, oficinas, treinamentos e campeonatos que serão promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ratificação em 26 de fevereiro de 2026, pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. Roberta Fabiana Neves. Fundamentado nos arts. 53, §5o, 70, inciso III, 72, 75, Incs. I e II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Contratação firmada entre este Município e a pessoa jurídica EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.858/0001-60, no valor total de **R\$ 14.375,50** (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),



Informações: (37) 3520-1407 ou pelo link : <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

Fazenda

Edital de Intimação Fiscal Nº 1, de 9 de Março de 2026 a partir da página 8.

Licitações

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023

Processo Administrativo nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 42/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, insumos médicos, medicamentos e demais produtos e serviços relacionados à saúde para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) por quilometragem, com condutor devidamente capacitado, em veículo tipo Carro de Passeio, Van e Micro-Ônibus regularizado e vistoriado, equipado com tacógrafo e rastreador, conforme descritivos, quantitativos e especificações constantes do Anexo II do Edital.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023, firmado entre este MUNICÍPIO e a empresa COOPERNOVA-COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE, CARGA E PESSOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.030/0001-04, tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste e o reequilíbrio contratual. Vigência: 10 de março de 2.026 até 9 de março de 2.027, no valor total de R\$ 1.075.200,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br

Inteiro teor do Termo Aditivo disponível no site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025

Processo Administrativo nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 52/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionista, a serem executados de forma contínua, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, firmado entre este MUNICÍPIO e a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, tendo como objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e a repactuação contratual. Vigência: 13 de março de 2.026 até 12 de março de 2.027, no valor total de

R\$ 1.906.973,35 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Os efeitos financeiros da repactuação terá início a partir do dia 1º de janeiro de 2.026.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br

Inteiro teor do Termo Aditivo disponível no site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 01/2026

Fundamento legal: Art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Favorecidas:

Lote I: Bete Produções LTDA, no valor Global de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

Lote II: City Way no valor global de R\$11.367,00 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais);

Lote III: Web Rádio Central LTDA, no valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de Placas e Medalhas, contratação de serviços especializados de Mestre de Cerimônia e serviços especializados em Decoração e ambientação das sessões solenes de entrega dos títulos de Mulher Destaque, Prêmio Boina de Ouro, Comenda Mérito Empresarial, Cidadania Honorária, Medalha do Mérito Comunitário Especial Coronel Tininho, Diploma de Mérito Municipal, Medalha do Mérito Educacional, que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos meses de março, abril, junho, outubro e novembro de 2026, em cinco sessões solenes.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Dotação orçamentária:

001.01.01.031.0001.2000-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001.01.01.031.0002.2002-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001.01.01.031.0001.2000-33903000 – Material de consumo

001.01.01.031.0002.2002-33903000 – Material de consumo

Ratificação/Autorização: 09/03/2026 pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Maique Aparecido Alves.

Maiores esclarecimentos pelo telefone: (37) 3521-2280 ou através do e-mail:

licitacao@camarabd.mg.gov.br





CHEGOU A VACINA CONTRA A DENGUE

Para crianças e adolescentes de **10 a 14 anos**
Procure sua Unidade de Saúde!
Leve seus documentos!

SUS

PREFEITURA DE **BOM DESPACHO**



VISADA CULTURAL Bom Despacho 2026

11 de abril (sábado) A partir das 9h
Praça da Estação

Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE **BOM DESPACHO**



OBRAS NA BIQUINHA

Informamos que, devido ao início das obras na Biquinha, o acesso e o trânsito de pessoas no local estarão temporariamente interrompidos durante a realização dos serviços.

PREFEITURA DE **BOM DESPACHO**

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 746 4600 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Rua da Olaria, 80
São João - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Telefone: 37 3520-1416

www.bomdespacho.mg.gov.br
@prefeiturabd

PREFEITURA DE **BOM DESPACHO**



Resolução CMS nº 15/2025, de 24 de dezembro de 2.025

Dispõe sobre Deliberações da reunião extraordinária CMS, que indica e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Bom Despacho – CMS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.383 de 5 de abril de 1993 e alterações, e demais disposições legais vigentes, em sua reunião extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2.025, deliberou e decidiu, as seguintes matérias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o 7º Termo Aditivo da APAE, repasse de recurso referente a Resolução SES/MG 10701/2025 no valor de R\$ 49.679,45.

Art. 2º Fica aprovado a Programação Anual de Saúde – PAS/2026 em conformidade com o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026 – 2029.

Art. 3º Fica aprovada as alterações na Tabela Municipal de Exames e Procedimentos com Finalidade Diagnóstica instituída pela resolução 13/2025 – CMS.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 24 de dezembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Maria Aparecida de Freitas Cabral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **MÁRIA APARECIDA DE FREITAS CABRAL**
Data: 24/12/2025 10:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA

Referencia do valor Sigtap competência 11/2025

* - Procedimento com valor ambulatorial

** - Procedimento com valor hospitalar

Subgrupo 01 – Coleta de Material

Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
1	02.01.01.022-4 + 02.01.01.023-2	Biópsia cervical (linfonodo, glândula salivar) (02.01.01.022-4 - BIÓPSIA DE GANGLIO LINFATICO R\$46,19) (02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR R\$31,27)*	12	R\$ 77,46	R\$ 51,99	R\$ 129,45
2	02.01.01.002-0	Biópsia / Punção de tumor superficial da pele	120	R\$ 14,10	R\$ 97,90	R\$ 112,00
3	02.01.01.052-6	Biópsia de tecidos moles da boca*	50	R\$ 21,56	R\$ 19,22	R\$ 40,78
4	02.01.01.058-5	Punção aspirativa por agulha fina guiada por imagem (por segmento)*	12	R\$ 66,48	R\$ 133,52	R\$ 200,00

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
5	02.04.03.003-0	Mamografia*	50	R\$ 22,50	R\$ 76,13	R\$ 98,63
6	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	2000	R\$ 45,00	R\$ 53,63	R\$ 98,63
7	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA*	12	R\$ 57,40	R\$ 180,20	R\$ 237,60
8	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia*	12	R\$ 45,34	R\$ 116,99	R\$ 162,33
9	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA - ROTINA: COLUNA E FEMUR (OU DOIS SEGMENTOS)*	150	R\$ 55,10	R\$ 172,90	R\$ 228,00
10	02.04.06.003-6	Escanometria com laudo*	24	R\$ 7,77	R\$ 112,23	R\$ 120,00
11	02.04.05.017-0	Uretrocistografia*	24	R\$ 52,11	R\$ 937,89	R\$ 990,00

Subgrupo 05 – Diagnóstico por Ultrassonografia

Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
12	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdome total*	1065	R\$ 37,95	R\$ 97,14	R\$ 135,09
13	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário (rins e vias urinárias)*	600	R\$ 24,20	R\$ 71,60	R\$ 95,80
14	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO (UMA ARTICULAÇÃO / UNILATERAL)*	1014	R\$ 24,20	R\$ 65,38	R\$ 89,58
15	02.05.02.007-0	Ultrassonografia bolsa escrotal	40	R\$ 24,20	R\$ 79,00	R\$ 103,20
16	02.05.01.004-0	Ultrassonografia DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 03 VASOS) = DUPLEX SCAN VENOSO BILATERAL*	800	R\$ 39,60	R\$ 210,15	R\$ 249,75
17	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata via abdominal*	147	R\$ 24,20	R\$ 79,94	R\$ 104,14
18	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide*	150	R\$ 24,20	R\$ 63,42	R\$ 87,62
19	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela*	10	R\$ 24,20	R\$ 105,39	R\$ 129,59
20	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal*	1040	R\$ 24,20	R\$ 71,28	R\$ 95,48
21	02.05.02.009-7	Ultrassonografia de mamas*	550	R\$ 24,20	R\$ 75,81	R\$ 100,01
22	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica (gestação única)*	807	R\$ 24,20	R\$ 75,51	R\$ 99,71
23	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (1 feto)*	85	R\$ 39,60	R\$ 124,17	R\$ 163,77
24	02.05.02.008-9	Ultrassonografia ocular (A e B)* OFTALMOLÓGICO	12	R\$ 24,20	R\$ 77,93	R\$ 102,13
25	02.05.02.016-0	Ultrassonografia de abdome inferior / pelve feminina*	90	R\$ 24,20	R\$ 77,33	R\$ 101,53
26	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) (PÉLVICA MASCULINA)*	90	R\$ 24,20	R\$ 77,33	R\$ 101,53
27	02.05.02.012- 7 (R\$24,20) e 02.03.02.003-0 (R\$40,78)	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM BIÓPSIA E LAUDO PATOLÓGICO*	30	R\$ 64,98	R\$ 235,02	R\$ 300,00
28	02.05.02.010-0 (R\$24,20)e 02.03.02.003-0 (R\$40,78)	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA COM BIÓPSIA E LAUDO PATOLÓGICO	25	R\$ 64,98	R\$ 303,89	R\$ 368,87

Subgrupo 06 – Tomografia Computadorizada

Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
29	02.06.03.002-9	Tomografia de articulações de membro inferior (com/sem contraste)*	70	R\$ 86,75	R\$ 183,73	R\$ 270,48
30	02.06.02.001-5	Tomografia de articulações de membro superior (com/sem contraste)*	70	R\$ 86,75	R\$ 128,82	R\$ 215,57
31	02.06.03.003-7	Tomografia de abdome inferior/pelve (com/sem contraste)*	100	R\$ 138,63	R\$ 160,21	R\$ 298,84
32	02.06.03.001-0	Tomografia de abdome superior (com/sem contraste)*	100	R\$ 138,63	R\$ 156,28	R\$ 294,91
33	02.06.01.001-0	Tomografia de coluna cervical (com/sem contraste)*	100	R\$ 86,76	R\$ 143,96	R\$ 230,72
34	02.06.01.002-8	Tomografia de coluna lombossacra (com/sem contraste)*	100	R\$ 101,10	R\$ 135,26	R\$ 236,36
35	02.06.01.003-6	Tomografia de coluna torácica (com/sem contraste)*	70	R\$ 86,76	R\$ 143,96	R\$ 230,72
36	02.06.01.007-9	Tomografia de crânio (com/sem contraste)*	200	R\$ 97,44	R\$ 141,35	R\$ 238,79
37	02.06.01.004-4	Tomografia de face/seios da face/ATM*	200	R\$ 86,75	R\$ 150,79	R\$ 237,54
38	02.06.02.002-3	Tomografia de segmentos apendiculares (com/sem contraste)*	70	R\$ 86,75	R\$ 116,88	R\$ 203,63
39	02.06.02.003-1	Tomografia de tórax (com/sem contraste)*	210	R\$ 136,41	R\$ 158,13	R\$ 294,54



Subgrupo 07 – Ressonância Magnética						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
40	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de abdome inferior bacia/pelve (, c/ ou s/ contraste)	250	R\$ 268,75	R\$ 285,41	R\$ 554,16
41	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdome superior (c/ ou s/ contraste)*	250	R\$ 268,75	R\$ 285,41	R\$ 554,16
42	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulações temporomandibulares*	6	R\$ 268,75	R\$ 239,60	R\$ 508,35
43	02.07.03.004-9	Colangiressonância (RM de vias biliares)*	12	R\$ 268,75	R\$ 332,92	R\$ 601,67
44	02.07.01.003-0	Ressonância magnética da coluna cervical (c/ ou s/ contraste)*	75	R\$ 268,75	R\$ 296,58	R\$ 565,33
45	02.07.01.004-8	Ressonância magnética da coluna lombossacra (c/ ou s/ contraste)*	150	R\$ 268,75	R\$ 290,48	R\$ 559,23
46	02.07.01.005-6	Ressonância magnética da coluna torácica (c/ ou s/ contraste)*	75	R\$ 268,75	R\$ 290,66	R\$ 559,41
47	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio (c/ ou s/ contraste)*	140	R\$ 268,75	R\$ 287,77	R\$ 556,52
48	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (c/ ou s/ contraste)*	210	R\$ 268,75	R\$ 217,20	R\$ 485,95
49	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (c/ ou s/ contraste)*	48	R\$ 268,75	R\$ 230,24	R\$ 498,99
50	02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax (c/ ou s/ contraste)*	12	R\$ 268,75	R\$ 268,37	R\$ 537,12
51	02.07.02.001-9	Ressonância magnética do miocárdio*	24	R\$ 361,25	R\$ 173,03	R\$ 534,28
Subgrupo 08 – Medicina Nuclear						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
52	02.08.05.003-5	Cintilografia de ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneo corpo inteiro*	24	R\$ 190,99	R\$ 85,28	R\$ 276,27
53	02.08.07.001-0	Cintilografia de pulmão com gálio-67*	12	R\$ 457,55	R\$ 394,89	R\$ 852,44
54	02.08.07.004-4	Cintilografia de pulmão por perfusão*	12	R\$ 130,50	R\$ 93,95	R\$ 224,45
55	02.08.07.003-6	Cintilografia de pulmão por inalação*	12	R\$ 128,12	R\$ 155,99	R\$ 284,11
56	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO*	12	R\$ 77,28	R\$ 221,84	R\$ 299,12
57	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES*	50	R\$ 383,07	R\$ 95,58	R\$ 478,65
58	02.08.02.011-0	Cintilografia esofágica	12	R\$ 135,38	R\$ 125,90	R\$ 261,28
59	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES*	50	R\$ 408,52	R\$ 96,98	R\$ 505,50
60	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVAS E/OU QUANTITATIVA*	24	R\$ 133,03	R\$ 42,55	R\$ 175,58
61	02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO*	18	R\$ 165,24	R\$ 130,51	R\$ 295,75
Subgrupo 09 – Endoscopia / Colonoscopia						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
62	02.09.01.003-7	Colonoscopia com biópsia + anatomopatológico*	400	R\$ 48,16	R\$ 710,00	Valor do procedimento: 750,00 Anatomo 180,00 (cento e oitenta reais) independente da quantidade de pólipos Biópsia de R\$ 40,00 (quarenta reais) por peça
63	02.09.01.002-9	Esofagogastroduodenoscopia com biópsia + anatomopatológico*	845	R\$ 112,66	R\$ 263,41	Valor do procedimento:303,41 Anatomo 180,00 (cento e oitenta reais) independente da quantidade de pólipos Biópsia de R\$ 40,00 (quarenta reais) por peça
64	03.09.01.003-9	Gastrostomia endoscópica percutânea (com fornecimento do kit)**	42	R\$ 527,50	R\$ 3.916,63	R\$ 3.500,00
Subgrupo 10 – Exames Oftalmológicos						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
65	02.11.06.003-8	Campo visual computadorizado (campimetria binocular)*	30	R\$ 40,00	R\$ 74,05	R\$ 114,05
66	04.05.05.002-0	Capsulotomia a YAG laser*	100	R\$ 112,77	R\$ 141,80	R\$ 254,57
67	04.05.03.004-5	Fotocoagulação a laser*	36	R\$ 107,61	R\$ 416,55	R\$ 524,16
68	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina*	120	R\$ 24,24	R\$ 90,86	R\$ 115,10
69	02.11.06.017-8	Retinografia colorida binocular*	25	R\$ 24,68	R\$ 128,36	R\$ 153,04
70	02.11.06.018-6	Retinografia fluoresceínica binocular*	25	R\$ 64,00	R\$ -	R\$ 64,00
71	02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica monocular*	12	R\$ 14,81	R\$ 105,19	R\$ 120,00
72	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular (binocular)*	12	R\$ 10,11	R\$ 69,93	R\$ 80,04
73	02.11.06.011-9	Gonioscopia*	14	R\$ 6,74	R\$ 55,12	R\$ 61,86
74	02.11.06.028-3	Tomografia de coerência óptica (OCT) – por olho*	130	R\$ 48,00	R\$ 262,00	R\$ 310,00
75	02.11.06.024-0	Teste de lente de contato*	12	R\$ 12,34	R\$ 237,66	R\$ 250,00
76	02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea	12	R\$ 24,24	R\$ 115,64	R\$ 139,88
Subgrupo 11 – Exames Neurológicos						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
77	02.11.05.004-0	Eletroencefalografia em sono induzido (c/ ou s/ fotoestímulo)*	50	R\$ 25,00	R\$ 117,31	R\$ 142,31



78	02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em vigília (c/ ou s/ fotoestímulo)*	100	R\$ 11,34	R\$ 130,97	R\$ 142,31
79	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA DOS MEMBROS INFERIORES (MMII/BILATERAL) OU DOS MEMBROS SUPERIORES (MMSS/BILATERAL)*	81	R\$ 27,00	R\$ 399,00	R\$ 426,00
80	02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA (BERA) - COM SEDAÇÃO INFANTIL*	12	R\$ 46,88	R\$ 998,12	R\$ 1.045,00
81	02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA (BERA) - SEM SEDAÇÃO INFANTIL*	12	R\$ 46,88	R\$ 228,12	R\$ 275,00
82	02.11.07.015-7	ESTUDO DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E POR PRODUTO DE DISTORÇÃO - EOA*	12	R\$ 46,88	R\$ 203,12	R\$ 250,00
Subgrupo 12 – Cardiologia Diagnóstica						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
83	02.11.08.002-0	Gasometria arterial*	200	R\$ 2,78	R\$ 18,83	R\$ 21,61
84	02.11.02.005-2	Monitoramento ambulatorial da pressão arterial – MAPA*	440	R\$ 10,07	R\$ 132,85	R\$ 142,92
85	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo sistema Holter 24h (3 canais)*	550	R\$ 30,00	R\$ 111,02	R\$ 141,02
86	02.11.02.006-0	Teste de esforço / teste ergométrico*	360	R\$ 30,00	R\$ 88,58	R\$ 118,58
87	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica*	1054	R\$ 67,86	R\$ 134,71	R\$ 202,57
88	02.05.01.002-4	Ecocardiografia transesofágica*	12	R\$ 165,00	R\$ 228,53	R\$ 393,53
89	02.05.01.001-6	Ecocardiografia de estresse físico*	30	R\$ 165,00	R\$ 99,71	R\$ 264,71
90	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	600	R\$ 6,36	R\$ 117,34	R\$ 123,70
Subgrupo 13 – Urologia Diagnóstica						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
91	02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA*	60	R\$ 7,62	R\$ 615,53	R\$ 623,15
92	02.09.02.001-6	Uretrocistoscopia / ureteroscopia / uretroscopia*	12	R\$ 18,00	R\$ 972,00	R\$ 990,00
Subgrupo 14 – Otorrinolaringologia Diagnóstica						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
93	02.11.07.002-5	Audiometria de reforço visual*	36	R\$ 21,00	R\$ 74,50	R\$ 95,50
94	02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar/vocal*	48	R\$ 21,00	R\$ 64,05	R\$ 85,05
95	02.11.07.020-3	Imitanciometria / impedanciometria*	12	R\$ 23,00	R\$ 100,54	R\$ 123,54
96	02.09.04.004-1	Videlingoscopia*	270	R\$ 45,50	R\$ 154,50	R\$ 200,00
Subgrupo 16 – Radiologia Intervencionista						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
97	02.10.01.004-5	Aortografia abdominal e ilíacas*	23	R\$ 189,73	R\$ 255,14	R\$ 444,87
98	02.10.01.005-3	Aortografia torácica*	12	R\$ 170,44	R\$ 264,78	R\$ 435,22
99	02.10.01.007-0	Arteriografia de membro superior ou inferior*	12	R\$ 179,46	R\$ 893,69	R\$ 1.073,15
Subgrupo 19 – Oftalmologia Avançada						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
100	04.05.03.014-2	Vitrectomia posterior**	12	R\$ 2.667,29	-R\$ 194,76	R\$ 2.472,53
101	04.05.03.013-4	Vitrectomia anterior*	12	R\$ 381,08	R\$ 160,45	R\$ 541,53
102	04.05.03.016-9	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono e endolaser**	12	R\$ 4.183,12	-R\$ 885,85	R\$ 3.297,27
103	04.05.03.017-7	Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono, óleo de silicone e endolaser**	12	R\$ 4.701,84	-R\$ 886,66	R\$ 3.815,18
Subgrupo 20 – Exames Diversos – SEM CÓDIGO SIGTAP						
Item	Código SIGTAP	Procedimento	Qtd. Prog.	Valor SIGTAP (R\$)	Complemento (R\$)	Valor Final (R\$)
104	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Manometria anorretal	12	–	R\$ 315,72	R\$ 315,72
105	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia com Doppler arterial de aorta e ilíacas	100	–	R\$ 160,00	R\$ 160,00
106	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia de estruturas superficiais (cervical, axilas)	117	–	R\$ 105,00	R\$ 105,00
107	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia de parede abdominal	344	–	R\$ 126,05	R\$ 126,05
108	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia renal com Doppler	20	–	R\$ 200,00	R\$ 200,00
109	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL (BILATERAL) + DOPPLER	27	–	R\$ 158,52	R\$ 158,52
110	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia torácica extracardiaca	12	–	R\$ 86,65	R\$ 86,65
111	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia morfológica	325	–	R\$ 191,54	R\$ 191,54
112	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia obstétrica gestação múltipla com Doppler (por feto)	12	–	R\$ 200,00	R\$ 200,00
113	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia de ombro	477	–	R\$ 91,63	R\$ 91,63
114	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	260	–	R\$ 470,58	R\$ 470,58
115	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Tomografia de ouvido	12	–	R\$ 117,56	R\$ 117,56



116	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Tomografia de coluna lombossacra (alta resolução, para mieloTC)	12	–	R\$ 450,00	R\$ 450,00
117	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ressonância magnética da próstata	6	–	R\$ 368,32	R\$ 368,32
118	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ressonância magnética de abdome total	260	–	R\$ 750,00	R\$ 750,00
119	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Cintilografia de corpo inteiro p/ pesquisa de metástases (PCI)	6	–	R\$ 1.094,24	R\$ 1.094,24
120	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Cintilografia do miocárdio em estresse (medicamentoso/dipiridamol)	50	–	R\$ 485,78	R\$ 485,78
121	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Videoeletroencefalograma	6	–	R\$ 79,20	R\$ 79,20
122	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Arteriografia cabeça e pescoço	12	–	R\$ 280,00	R\$ 280,00
123	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Angiotomografia de carótidas	24	–	R\$ 210,94	R\$ 210,94
124	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Angiotomografia venosa e arterial de face ou pescoço	12	–	R\$ 210,94	R\$ 210,94
125	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Angiotomografia venosa e arterial de crânio	12	–	R\$ 210,94	R\$ 210,94
126	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Angiorressonância cerebral venosa e arterial (4 vasos)	12	–	R\$ 943,65	R\$ 943,65
127	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Angiorressonância cerebral venosa e arterial com contraste	24	–	R\$ 860,59	R\$ 860,59
128	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ressonância magnética com sedação (qualquer segmento)	30	–	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
129	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT / PET SCAN	24	–	R\$ 3.002,56	R\$ 3.002,56
130	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Biópsia percutânea guiada por imagem (por segmento)	12	–	R\$ 350,00	R\$ 350,00
131	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Cintilografia miocárdica com tálio	12	–	R\$ 1.301,43	R\$ 1.301,43
132	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	REED (Raio-X do Esôfago, Estômago e Duodeno)	12	–	R\$ 217,33	R\$ 217,33
133	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Biópsia hepática guiada por ultrassom	12	–	R\$ 421,87	R\$ 421,87
134	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Biópsia renal guiada por ultrassom	12	–	R\$ 211,41	R\$ 211,41
135	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ultrassonografia de partes moles*	1014	–	R\$ 87,91	R\$ 87,91
136	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Retossigmoidoscopia com biópsia + anatomopatológico*	18	–	R\$ 120,71	R\$ 120,71
137	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Biópsia/punção de tecido – geral*	120	–	R\$ 57,71	R\$ 57,71
138	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Ecocardiografia de estresse farmacológico*	12	–	R\$ 518,87	R\$ 518,87
139	NÃO TEM CÓDIGO SIGTAP	Tomografia com sedação (qualquer segmento)*	24	–	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00



Assinado digitalmente por
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BOM DESPACHO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 09 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALINE ROCHA E SILVA MIRANDA	737.287.566-87	4147/00001/2026
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	536.559.406-10	4147/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Roberto Carlos Ferreira dos Santos	 Assinado eletronicamente por ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Matrícula: 01554379
Cargo: Secretário da Fazenda / 10678	Assinatura digital avançada.	Assinatura:

Data de afixação: 09/03/2026

Data de desafixação: 24/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf/9949486571>

